



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

**ATA Nº 00001/2024**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.807/2022**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2023.021E0500003.01.0001**

Às nove horas do dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL o Senhor José Romário Azevedo e a Senhora Joselaine Pinheiro Coelho designados pela Portaria nº 092 de 01 de junho de 2023, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para julgamento da Tomada de Preços nº 00006/2023, referente ao Processo nº 10.887/2023. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E TALUDES, NO BAIRRO ARTHUR SOARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Estão participando do Certame as empresas PROTECT CONSTRUTORA LTDA, com sua representante devidamente credenciada a Senhora Marielle de Oliveira Pereira, e J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com seu representante devidamente credenciado o Senhor Alexandre Simon. Ainda está participado do Certame a empresa TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sem representante presente na sessão. Aberta a sessão, foram rubricados os envelopes pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope nº 01 "Documentação/Habilitação", onde verificou-se que as empresas PROTECT CONSTRUTORA LTDA e TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem, podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/06. Durante a abertura dos envelopes a Comissão de Licitação procedeu com a consulta em atendimento ao item 11, subitem 11.4, alíneas "a" e "b" do Edital, não verificando quaisquer impedimentos das empresas participantes do Certame. Dando continuidade, a Presidente e membros da CPL analisaram os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista das empresas PROTECT CONSTRUTORA LTDA, J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

LTDA, não sendo verificado nenhuma irregularidade nestas documentações. Quanto à análise da documentação de Qualificação Econômico-Financeira e de Qualificação Técnica caberá aos setores técnicos pertinentes, sendo, neste momento, remetidos todos os documentos pertinentes à habilitação econômico-financeiro ao setor contábil desta Municipalidade e a documentação técnica ao Setor de Engenharia, ambos para as análises pertinentes, em auxílio a esta Comissão Permanente de Licitação. Desse modo, em razão da proximidade de término do horário de funcionamento do Município e a farta documentação anexada aos autos, relativamente a tais comprovações de requisitos de habilitação, a Pregoeira e demais membros da equipe de apoio decidiram suspender a presente sessão, redesignando-a para o dia 10 de janeiro de 2024 (quarta-feira), às 13h00min, para continuidade da sessão de julgamento de habilitação. Tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes presentes nesta sessão, a representante da empresa PROTECT CONSTRUTORA LTDA, a Senhora Marielle de Oliveira Pereira deixou registrado nesta Ata as seguintes considerações a respeito da empresa TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com os seguintes dizeres: Foi verificado que a empresa TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem com a data de emissão acima de 120 dias; ainda a representante alega que a empresa não apresentou declaração de garantia da obra, conforme é exigido no item 19, subitem 19.1.1 do Edital; não apresentou a declaração de aceite do Engenheiro responsável; e por fim os atestados de Capacidade Técnica não são compatíveis com o objeto licitado. Ainda a representante da empresa PROTECT CONSTRUTORA LTDA, a Senhora Marielle de Oliveira Pereira deixou registrado nesta Ata as seguintes considerações a respeito da empresa J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA que a mesma não apresentou declaração de garantia da obra, conforme é exigido no item 19, subitem 19.1.1 do Edital; ainda a Senhora Marielle de Oliveira Pereira deixa registrado nesta Ata que a empresa J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA nas declarações de visita técnica as assinaturas do declarante e do assinante estão divergentes. O representante da empresa J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, o Senhor Alexandre Simon, deixou registrado nesta Ata as seguintes considerações a respeito da empresa TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com os seguintes dizeres: Não apresentou item de relevância (muro de gabião), que é exigido no item 09 da qualificação Técnica Operacional; Os Atestados de Capacidades Técnicas foram apresentados de forma parciais, quais sejam: o Atestado





# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

de Santa Maria de Jetibá (CAT 1292/2023) - Contrato nº 547/2022, refere-se as medições de 01 a 04, sendo assim parcial. Também foi verificado que o atestado apresentado de Colatina - contrato nº 11/2023 é parcial referente as medições de 01 a 03. Ainda, a empresa TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou aceite de indicação do Engenheiro indicado. Por fim, o representante da empresa J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, o Senhor Alexandre Simon, deixou registrado nesta Ata que empresa PROTECT CONSTRUTORA LTDA não apresentou atestado de muro em gabião, que é exigido o item 9, subitem 9.1.2 do presente Edital. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL irá intimar as empresas, por meio de e-mail e pelo Diário Oficial do Estado, quanto à decisão do Certame, para apresentarem as razões recursais contra os atos praticados por esta Comissão. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros.

**Valéria Pravato Guarnier**

**Presidente da CPL**

**José Romário Azevedo**

**Membro da CPL**

**Joselaine Pinheiro Coelho**

**Membro da CPL**

**PRESENTES:**

**Marielle de Oliveira Pereira**

**PROTECT CONSTRUTORA LTDA**

**Alexandre Simon**

**J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**